Poder Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Encaminho anexo, Projeto de Lei que ***"Autoriza repasse financeiro, à título de Contribuição à entidade que menciona e dá outras providências"***.

Encaminho a esta Coleta Casa Legislativa, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o repasse financeiro, a título de Contribuição, à Casa de Apoio Danielle, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Uberaba-MG, que presta relevantes serviços de apoio a pacientes em tratamento de câncer.

A referida entidade já oferece acolhimento institucional, oferecendo hospedagem, alimentação completa (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar), banho e atendimento psicossocial, a pacientes em tratamento de câncer e outras enfermidades, inclusive a acompanhantes, sendo que diversos pacientes do nosso Município procuram a Casa de Apoio Danielle, quando em tratamento em Uberaba-MG.

Entretanto, que a referida entidade não dispõe de recursos próprios para sua manutenção, sendo que suas despesas são custeadas através de doações de pessoas físicas e empresas e também através de Contribuições dos Municípios de origem dos pacientes.

Nesse sentido e considerando os relevantes serviços da referida entidade, estamos propondo apoio financeiro, destinados à manutenção da Casa de Apoio Danielle.

A proposta é de contribuição mensal no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais.

O projeto de lei cuida ainda de obter autorização para abertura de crédito especial, para atender a referida despesa, vez que ela se encontra prevista no orçamento vigente.

Com relação ao disposto no artigo 16 da Lei da Responsabilidade Fiscal, no que refere à estimativa de impacto orçamentário e financeiro, a referida exigência não se aplica à despesa ora proposta, tendo em vista tratar-se de despesas considerada irrelevante, em virtude do valor, em conformidade com o parágrafo único do artigo 40 da Lei nº 460/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária, em sintonia com o parágrafo 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2023.04.12 07:27:58 -03'00'

Poder Legislativo

Na oportunidade, requeiro que o referido Projeto de Lei seja deliberado em **REGIME DE URGÊNCIA**, no sentido de agilizar o apoio à referida entidade no menor tempo possível.

Na certeza de contar com a pronta aprovação na presente proposta, coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GERALDO MAGELA GOMES:03660848603

Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2023.04.12 07:27:35 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Ao Exmo. Sr.
Vereador **GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA